

do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 16 591/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 2.º T/VC/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 16 592/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 2.º T/VC/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 16 593/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CEF 3.º T/VC/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 16 594/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 3.º T/VC/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 16 595/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 3.º T/VC/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 16 596/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 5.º T/PQ/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 16 597/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/CMD/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

26 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 16 598/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 2.º T/CMD/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

26 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 16 599/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 2.º T/CMD/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

26 de Julho de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Comando das Tropas Aerotransportadas

Despacho n.º 16 600/2006

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando das Tropas Aerotransportadas

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante interino da Unidade de Apoio do Comando das Tropas Aerotransportadas, tenente-coronel de infantaria pára-quedista Nuno Domingos Marques Cardoso, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 25 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante interino da Unidade de Apoio do Comando